



MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Usando dos poderes que me confere a alínea b) n. 1º do artigo 30.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, convoco a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros para reunir, em Sessão Ordinária, no dia **27 de novembro**, pelas **17.00 horas**, no **Auditório do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros**, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Período de Antes da Ordem do Dia

Ponto 2 - Período da Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Apreciação da Informação Escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade municipal, elaborada nos termos da alínea c), n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4, do artigo 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Ponto 2.2 – Proposta de protocolo a celebrar com a VODAFONE – Proposta de Isenção de taxas – Aprovação nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e artigo 27.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais;

Ponto 2.3 – Projeto de Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas e de Passageiros – Aprovação nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 2.4 – Projeto de Regulamento Municipal do “Programa Macedo Educar” – Aprovação nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 2.5 – Projeto de Regulamento Municipal do “Programa Macedo Cuidar” – Aprovação nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 2.6 – Composição de Júri de Recrutamento de Cargo Dirigente – Diretor(a) de Departamento, da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei 2/2004, de 15 de janeiro que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente;

Ponto 2.7 – RERAE – Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, aprovação nos termos da alínea k), n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Ponto 2.8 – Mapa de Pessoal para o ano 2016 – Aprovação nos termos do n.º 3 do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 29.º ambos do Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro e alínea o), n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 2.9 – Transferência dos Impostos do Estado - Participação variável no IRS, conforme previsto no n.º 1 do art.º 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, conjugado com a alínea e), n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 2.10 – IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) – Taxa a aprovar para os prédios urbanos e redução em função do número de dependentes – Aprovação nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto 2.11 – Proposta de Orçamento e Opções do Plano para o ano de 2016 – Aprovação nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 3 – Intervenção do Público.

Macedo de Cavaleiros, 19 de novembro de 2015.

O Presidente da Assembleia Municipal,



António dos Santos Pires Afonso.